



EDITAL Nº 15/2023

Dispõe sobre o procedimento de LEVANTAMENTO DE DEMANDA para acesso aos auxílios (**Alimentação, Transporte e Moradia**) da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão novamente abertas, aos/às estudantes que **NÃO SÃO USUÁRIOS/AS** da Política de Assistência Estudantil, o período para inscrição em processo de levantamento de demanda para acesso aos auxílios prioritários de **Alimentação, Transporte e Moradia**, que serão ofertados de acordo com a disponibilidade orçamentária e da liberação do orçamento para custeio.

1. PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores de graduação, presenciais, do IFSul/Câmpus Pelotas Visconde da Graça, em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar per capita de até 1 salário mínimo, que ainda **NÃO** estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil e que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

Estudantes que tiveram como resultado "Indeferido - Não agendou entrevista" ou "Indeferido- Não apresentou documentação", no Edital 07/2023.

IMPORTANTE: Os estudantes que tiveram o resultado "Indeferido - não possui perfil", **NÃO** serão novamente avaliados.

2. AUXÍLIOS ESTUDANTIS DISPONIBILIZADOS AOS ESTUDANTES

Auxílio Alimentação

O auxílio alimentação propiciará condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica dos usuários, através da utilização de restaurante do CaVg/IFSul.

Auxílio Transporte

O auxílio transporte propiciará o deslocamento dos usuários que necessitarem de transporte, através do fornecimento de auxílio financeiro, ou recarga mensal de cartão eletrônico de transporte público. O pagamento do auxílio transporte será de acordo com a grade de horários de aula e o valor corresponderá ao custo das passagens de que o estudante necessita, não ultrapassando o teto de R\$ 300,00 mensais.

Auxílio Moradia

O auxílio moradia disponibilizará condições de moradia aos usuários oriundos de outro município ou zona rural, que não possuam (nem seus responsáveis) casa própria no município do câmpus, através de auxílio. O auxílio moradia será pago no valor de R\$ 300,00 mensais por 12 meses ao ano.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

1. O formulário para inscrição está disponível no link

<https://docs.google.com/forms/d/1fCX54rj4ydf60dlHprDzFOA2QCteV2FkkPUphO2Q1Jc/edit>

2. Ao preencherem o formulário, todos/as estudantes deverão anexar os seguintes documentos:

3.2.1 – **Documentos de identificação** de todos os membros que compõem o grupo familiar (por exemplo: Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista).

3.2.2 – **Comprovante de rendimento** de todos os membros que compõem o grupo familiar (por exemplo: Contracheque, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo, Declaração do Sindicato de Classe, Pró-labore, Declaração de próprio punho, Declaração conforme anexo 1).

3. DA DIVULGAÇÃO

1. A lista dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 29 de junho de 2023, no sítio eletrônico www.cavg.ifsul.edu.br
2. O/A estudante que tiver sua solicitação indeferida **NÃO** poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma, por meio de recurso enviado ao e-mail vg-cae-assistentesocial@ifsul.edu.br, conforme disponibilizado abaixo.

3. CRONOGRAMA

Período de inscrição	22 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023
----------------------	---

Período de análise das solicitações e realização dos estudos socioeconômicos	22 de junho a 27 de junho de 2023
Resultado parcial das solicitações	28 DE JUNHO DE 2023
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	28 E 29 DE JUNHO DE 2023
Divulgação do resultado final	30 DE JUNHO de 2023

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante vinculado/a à PAE-IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.
2. Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.
3. Tendo o/a estudante sua solicitação deferida, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União e às deliberações da Câmara de Assistência Estudantil do IFSul.
4. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail vg-cae-assistentesocial@ifsul.edu.br e pelo telefone 5333095581.

Pelotas, 22 de junho de 2023.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS
SEM CONTRIBUIÇÃO INSS – TRABALHADOR (A) INFORMAL

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº. _____ - _____, residente e domiciliado (a) no endereço:

declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador (a) informal, não recolho contribuição mensal ao INSS e desenvolvo as seguintes atividades: (NAS LINHAS ABAIXO DIZER, DETALHADAMENTE, QUAL ATIVIDADE REALIZA, SE POSSUI EMPREGADOS, SE POSSUI BENS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE E QUAL A RENDA MENSAL MÉDIA QUE AUFERE).

_____ uma renda mensal de R\$ _____ (_____). Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) estudante _____ dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IF Sul.

Obs.: anexar cópia de possíveis comprovantes de recebimento de valores recebidos pelos serviços prestados (se houver).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

• **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 22/06/2023 17:22:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231190

Código de Autenticação: 0b9c8532d9

